



13408.720.023/2018-



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.ssanf> Código do documento: hb44365f-3e0b-4c31-b1b-4b-4b925fecaac6

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR**  
**MODALIDADE SIMPLIFICADO**

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANHARO - PREFEITURA MUNICIPAL  
Nº de Inscrição: 11.044.906/0001-24       CNPJ    CPF    CEI    IPI  
Endereço: RUA MAJOR SATIRO, 219 - CENTRO  
Cidade: SANHARO      UF: PE      CEP: 55.250-970  
Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_  
CPF do Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu( ) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 ( sessenta ) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

05/02/2018  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Agência em Arcoverde-PE  
Marcos Antônio Rocha de Oliveira  
ATA - Dist. Suprad. nº 012/16073  
Agente  
Protocolo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR**

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANHARO - PREFEITURA MUNICIPAL

Nº de Inscrição: 11.044.906/0001-24

CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( )

Tributo: Contribuição Previdenciária

No. Parcelamento: 62348503

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Original
14.544.826-6	09/2017 - 11/2017	-	10152,86
14.544.838-0	13/2017 - 13/2017	-	5211,21
14.544.839-8	13/2017 - 13/2017	-	1200,63
14.544.842-8	11/2017 - 11/2017	-	5171,41
14.544.843-6	11/2017 - 11/2017	-	11575,56



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA JUNIOR  
Acesse em: <https://ctce.fce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?cdigip=52&documento=an-43-65-5ed0-4c31-b113-d5c925fccac6>

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Protocolo



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: [https://ctce.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo\\_documento=ab4465f13e0b4e31b113-d51a27cc-0000](https://ctce.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=ab4465f13e0b4e31b113-d51a27cc-0000)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE SANHARO - PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CNPJ 11.044.906/0001-24	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA MAJOR SATIRO , 219 - SANHARO - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Reparcelamento – Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

**Cláusula 1ª** O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

**Cláusula 2ª** O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

**Cláusula 3ª** O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

**Cláusula 4ª** O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.


Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato:

Protocolo




 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	01/2018
<p>1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço</p> <p>MUNICÍPIO DE SANHARO - PREFEITURA MUNICIPAL RUA MAJOR SATIRO , 219 CENTRO - SANHARO - PE - 55.250-970</p>	5 - Identificador	074.459.440001-3
	6 - Valor do INSS	906,27
	7 -	
	8 -	
<p>2 - Vencimento: <b>31/01/2018</b></p>	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
<p>CNPJ: 11.044.906/0001-24 Pedido: 2354526 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. <b>O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.</b></p>	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	906,27
12 - Autorização Bancária		

Emilido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30/01/2018 às 11h21.

Documento assinado digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA A. MEIDA  
 Acesso em: https://atce.ce.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ab44365f-3f0b-4c31-b1f3-d5e9274ca6



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	01/2018
<p>1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço</p> <p>MUNICÍPIO DE SANHARO - PREFEITURA MUNICIPAL RUA MAJOR SATIRO , 219 CENTRO - SANHARO - PE 55.250-970</p>	5 - Identificador	074.459.440001-3
	6 - Valor do INSS	8.906,27
	7 -	
	8 -	
<p>2 - Vencimento: <b>31/01/2018</b></p>	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
<p>CNPJ: 11.044.906/0001-24 Pedido: 2354526 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. <b>O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.</b></p>	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	8.906,27
12 - Autorização Bancária		

Emilido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30/01/2018 às 11h21.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.06.42  
8257008257 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P.M. SANHARO - FPM  
AGENCIA: 8257-0 CONTA: 2.381-7

CODIGO DO PAGAMENTO	4308
COMPETENCIA	01/2018
IDENTIFICADOR	11044906000124
DATA DO PAGAMENTO	30/01/2018
VALOR DO INSS	8.906,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	8.906,27

DOCUMENTO: 013005  
AUTENTICACAO SISBB: D.F47.8A1.C00.2B5.686

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.06.42  
8257008257 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: P.M. SANHARO - FPM

CODIGO DO PAGAMENTO	4308
COMPETENCIA	01/2018
IDENTIFICADOR	11044906000124
DATA DO PAGAMENTO	30/01/2018
VALOR DO INSS	8.906,27
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	8.906,27

DOCUMENTO: 013005  
AUTENTICACAO SISBB: D.F47.8A1.C00.2B5.686

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: JB512694 SANDRA MARIA ALMEID.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DIPLOMA

O Presidente da 123ª Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

## HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA Prefeito da Cidade de Sanharó

eleito pela Coligação Sanharó um novo tempo, novos caminhos, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - Partido Socialista Brasileiro/ Votação:	6.384
Total de eleitores aptos a votar:	14.971
Total de votos apurados:	13.237
Total de votos em branco:	177
Total de votos nulos:	703
Abstenção:	1.734

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.  
Sanharó, 14 de dezembro de 2016.


  
PRESIDENTE

  
ELEITO



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ  
Titular: HELEIANE CAVALCANTI DOS SANTO  
Telefone: (87) 38361-230

Este documento está conforme com o original  
Assinado digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://cda.reje.org.br/portal/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:ab44365f-3e0b-4c31-b1f3-d5c925fcccac6>  
Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA

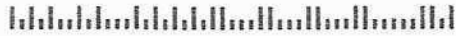
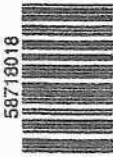




# CONTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO



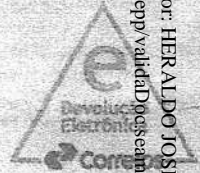
CONTABILIZADA NA CONTA DO SEU OI



CTC RECIFE PE PL10  
HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
RUA CAP JOSE LEITE CALADO 35  
REF: PX AO HOSPITAL  
CENTRO  
55250-000 - SANHARO - PE



7213512820 29048 00000018020 30 231216



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ  
Titular: NEIDILANE CAVALCANTE DOS SANTO  
Telefone: (87) 38361-230



Este documento está conforme com o original que me foi apresentado nesta ato. Dou fé.

*Handwritten signature*

Selo: 0076877.IPM08201701.01509 06/09/2017 09:42:32  
Consulte autenticidade em [www.tipe.ius.br/selodigital](http://www.tipe.ius.br/selodigital)



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/ppp/validadDoc/signa> Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b1f3-d5e925fcaac6

*Faint handwritten text*

*Faint handwritten text*



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b1f3-d5c925fccac6

(CIDULA DE IDENTIDADE)




*Heraldo José Oliveira Almeida*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO TAVARES GUILL

REGISTRO CIVIL 2982417

NOME **HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**  
 Sídonio José Almeida  
 MARIAÇÃO **Maria José de Oliveira**  
**Pesqueira - PE, 19-07-1967**  
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
 SEXO **M** 28-03-1984

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Este documento está conforme com o original que me foi apresentado nesta-cto. Dou fé.  
 Selo: 0076877.VLPT07201701.00760 18/08/2017 17:03:42  
 Comitê de Autenticidade em www.tcepe.jus.br/selocadigital

CARRIÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ  
 Titular: NEIDIANE CAVALLANTI DOS SANTOS  
 Telefone: (87) 38361-230



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA**

Nº de Inscrição **453000464-34** Data do Nascimento **19/07/67**







Evando Lima do Nascimento

*Evando Lima do Nascimento*

Fernando Tadeu Didier Melo

*Fernando Tadeu Didier Melo*

Hildo de Oliveira

*Hildo de Oliveira*

Joaquim Luciano Silva Fernandes

*Joaquim Luciano Silva Fernandes*

Kleitton Jonas Nunes de Freitas

*Kleitton Jonas Nunes de Freitas*

Lielson Arislan Pontes Batista

*Lielson Arislan Pontes Batista*

Paulo José Oliveira Batista

*Paulo José Oliveira Batista*

Rodrigo Didier

*Rodrigo José Salinas Didier*

Taciana Nunes Calado Gomes

*Taciana Nunes Calado Gomes*

Heraldo José Oliveira Almeida

*Heraldo José Oliveira Almeida*

Jailton Leite

*Jailton Leite*  
*Jailton Leite* [coabednoble]

*For Ud de <sup>fronteira</sup> de Botu*  
*Be*

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ  
Titular: NEIDILANE CAVALCANTI DOS SANTO  
Telefone: (87) 38361-230



Esta documento está conforme com o original que me foi apresentado nesta ato. Dou fé.

*Neidilane Cavalcanti*

Selo: 0076877.XEC11201601.01183 06/01/2017 14:41:17  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Este documento está conforme com o original que me foi apresentado nesta ato. Dou fé.

*Neidilane Cavalcanti*

Selo: 0076877.FCM11201601.01272 06/01/2017 14:52:55  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: 2044365f-3e0b-4c31-b113-d5925fcaac6

*Handwritten signature: Adezuiton José de Almeida*

*Handwritten signature: Ary Sérgio da Silva*

bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo". Feito o Juramento o Presidente declarou empossados os Senhores Heraldo José Oliveira Almeida e Sr. Jailton Leite, como Prefeito e Vice-prefeito do Município de Sanharó, PE, respectivamente. Ato Contínuo foi facultada a Palavra ao Senhor Prefeito do Município que agradeceu os eleitores que confiaram nele e desejou a todos um bom trabalho em 2017, em seguida o Senhor Vice-prefeito usou a tribuna e para agradecer a todos e fazer votos de um ano repleto de realizações e sucesso a todos. O Presidente também abriu espaço para que outras autoridades pudessem fazer uso da palavra. O Ex-prefeito Fernando Edier Araújo Fernandes foi até a tribuna da Casa e fez uso da palavra. O Presidente da Câmara fez uso da Palavra onde fez suas declarações finais e não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Vereadores Empossados para a Primeira Sessão Ordinária de 2017, que será realizada no Plenário desta casa no dia 16 de fevereiro de 2017 para dar início aos trabalhos legislativos. Encerrado os trabalhos, do qual para os efeitos legais, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Senhor Paulo José Oliveira Batista, pelo 1º Secretária Senhora Taciana Nunes Calado Gomes e demais Vereadores, bem como pelo Prefeito, Vice-prefeito e presentes que o desejaram.

*Handwritten notes on the left margin:*  
- *Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

Adezuiton José de Almeida

Ary Sérgio da Silva

*Handwritten signature: Adezuiton José de Almeida*  
*Handwritten signature: Ary Sérgio da Silva*



Este documento está conforme com o original que foi apresentado nesta ato. Dou fé.

Selo: 0076877.GME11201601.01231 06/01/2017 14:46:42  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b113-46925fca60

Mesa Diretora para o Biênio 207 – 2018. Foram registradas as seguintes chapas: chapa 01: Paulo José Oliveira Batista, (Presidente), Joaquim Luciano da Silva Fernandes, (Vice-presidente), Taciana Nunes Calado Gomes (1º Secretário), Kleiton Jonas Nunes de Freitas (2º Secretário) e chapa 02: Rodrigo Didier, (Presidente), Ary Sérgio da Silva, (Vice-presidente), Lielson Arislan Pontes Batista (1º Secretário), Fernando Tadeu Didier Melo (2º Secretário). Em seguida foi procedida a chamada dos Vereadores em ordem alfabética para o ato de votação verbal. Encerrada a votação O Presidente em Exercício declarou a chapa 01 vencedora com 06 votos, dos Vereadores Adezuiton José de Almeida, Evando Lima do Nascimento, Joaquim Luciano Silva Fernandes, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Paulo José Oliveira Batista e Taciana Nunes Calado Gomes, sobre a Chapa 02 que teve 05 votos, dos Vereadores Ary Sérgio da Silva, Fernando Tadeu Didier Melo, Hildo de Oliveira, Lielson Arislan Pontes Batista e Rodrigo Didier. Os Eleitos foram imediatamente empossados como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2017 – 2018, ficando assim constituída: Paulo José Oliveira Batista, (Presidente), Joaquim Luciano da Silva Fernandes, (Vice-presidente), Taciana Nunes Calado Gomes (1º Secretário), Kleiton Jonas Nunes de Freitas (2º Secretário). Estando presente o Prefeito e o Vice-prefeito Sr. Heraldo José Oliveira Almeida e Sr. Jailton Leite. O Presidente Senhor Paulo José Oliveira Batista os saudou e os convocou para prestar o seguinte juramento: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, respeitar as leis, promover o

*Voto solitário com 200 votos para a chapa  
Joaquim Luciano S. Fernandes.  
Adequado para o cargo  
Evando Lima do Nascimento*



Este documento está conforme com o original que me foi apresentado nesta ato. Dou fé.

*Neidilane Cavalcanti*

Selo: 0076877.WZU11201601.01157 06/01/2017 14:36:46  
Consulta autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Assesora Jurídica: <http://www.tjpe.jus.br/ppp/validarDoc.aspx> Código do documento: ab44365f-589b-4c31-b113-d5e925f0c000

Ata da Sessão Solene para a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito do Município de Sanharó para o mandato 2017 - 2020 e Eleição da Mesa Diretora da Câmara para o Biênio 2017 – 2018.

No dia 01 (um) de janeiro de 2017, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Sanharó, PE, os Vereadores Eleitos para a Legislatura 2017 – 2020, sob a presidência do Vereador de mais idade, o Senhor Adezuiton José de Almeida. Ato contínuo presidente declarou instalada a Reunião Solene e convidou para fazer parte da Mesa algumas autoridades presentes. Convidou para assumirem seus lugares no Plenário os Vereadores Ary Sérgio da Silva, Evando Lima do Nascimento, Fernando Tadeu Didier Melo, Hildo de Oliveira, Joaquim Luciano Silva Fernandes, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Lielson Arislan Pontes Batista, Paulo José Oliveira Batista, Rodrigo Didier e Taciana Nunes Calado Gomes. Iniciada a Sessão solene os Vereadores Fizeram o Seguinte Juramento: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, respeitar as leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo". Após o Juramentos os mesmos foram declarados automaticamente empossados. Ato Contínuo o Presidente em Exercício Convidou os Vereadores Eleitos inscritos para fazer uso da Palavra. Os quais Usaram da Tribuna da Casa saudando os eleitos, desejando um feliz ano novo a todos, fazendo outras considerações e agradecimentos. Em seguida, havendo maioria absoluta dos Edis, foi dado início a Eleição dos Componentes da

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and names at the bottom of the page]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: https://etec.fce.pe.gov.br/epf/validarDocumento.aspx Código do documento: ab44365f3e0b4e31b013015925feca06

**Requerimento de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida da União**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome / Nome Empresarial / Imóvel Rural MUNICIPIO DE SANHARÓ -PREFEITURA MUNICIPAL		<input type="radio"/> CPF	<input checked="" type="radio"/> CNPJ	<input type="radio"/> NIRE
Município SANHARÓ-PE	UF PE	Telefone 81-9658-8320		

**2. SOLICITANTE**

Nome HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA	CPF 453.000.464-34
---------------------------------------	-----------------------

**3. TIPO DE CERTIDÃO PRETENDIDA**

Negativa  Positiva  Positiva com efeitos de negativa

**4. O PEDIDO BASEIA-SE EM DECISÃO JUDICIAL?**

Não  Sim, informe o número do processo judicial:

**5. AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA**

Deseja que terceiros retirem os documentos?  Sim  Não

Autorizo \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, a receber os relatórios de situação fiscal e complementar, extrato de débito inscrito em DAU ou a certidão positiva, responsabilizando-me pelo uso a ser dado aos referidos documentos e às informações nele contidos. Declaro, Sob as penas da lei, serem verdadeiros os fatos e comprovantes anexados a este documento.

Assinatura 	Data
----------------	------

**6. DOCUMENTOS RECEBIDOS (Não preencher)**

Relatórios de situação fiscal e/ou complementar  Extrato DAU  CND/CPEND  Certidão Positiva

Assinatura 	Data
Reservado para uso da RFB <input type="checkbox"/> RFB <input type="checkbox"/> PGFN <input type="checkbox"/> RFB E PGFN	Recepção <i>Recebido em 20.06.18</i> Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência Recoverde-PE Dobertino Jorge de Lima 1.º de Seguro Social - mat. Sispcon nº 832252

**7. RECIBO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO**

Nome / Nome Empresarial / Imóvel Rural	<input type="radio"/> CPF	<input checked="" type="radio"/> CNPJ	<input type="radio"/> NIRE
Não preencher - Reservado para uso da RFB <input type="checkbox"/> RFB <input type="checkbox"/> PGFN <input type="checkbox"/> RFB E PGFN 1. Quando o requerimento for dirigido à PGFN, o interessado deverá acompanhar a tramitação deste, por meio do nº Sicar, no endereço: <a href="http://www.pgfn.gov.br">www.pgfn.gov.br</a> . 2. A certidão emitida para a matriz terá validade para todos os demais estabelecimentos. 3. Após o deferimento do pedido, a CND e a CPEND poderão ser emitidas pela internet.		Recepção	



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Secretaria da Receita Federal do Brasil

#### Pedido de Parcelamento de Débitos (Pepar)

Modalidade: Parcelamento Simplificado

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANHARO

Nº de Inscrição: 11.044.906/0001-24

( X ) CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Endereço: R MAJOR SATIRO , nº 0 , Complemento N , Bairro/Distrito CENTRO

Cidade: SANHARO

UF: PE

CEP: 55250-000

Representante Legal/Procurador:

CPF do Representante Legal/Procurador:

#### REQUERIMENTO

O Contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) de **MULTAS** discriminados no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, constante do Anexo II, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em **60 ( Sessenta )** prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

*Sanhara 30 de Janeiro de 2018*

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

<p><i>05/02/18</i></p> <p>Secretaria da Receita Federal do Brasil          Agência em Arcoverde-PE          Marcos Antônio Rocha de Oliveira          ATA - Matr. Sisepec nº 01215079          Agente</p>
<p>PROTOCOLO</p>





## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Secretaria da Receita Federal do Brasil

#### Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar (Dipar)

Modalidade: Parcelamento Simplificado

Contribuinte: MUNICIPIO DE SANHARO

Nº de inscrição: 11.044.906/0001-24

( X ) CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Tributo: MULTAS ( 60 parcelas )

Nº Dbcad/Código de Receita*	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
1107	31/12/2012	03/07/2017	177.178,50

\* Informar o nº do Dbcad em se tratando de débitos previdenciários ou o Código de Receita para os demais tributos.

\*\* Crédito Tributário incluído manualmente.

*Sanhara 30 de Janeiro 2018*

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Protocolo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Autorização para Débito em Conta**



Documento Assinado Digitalmente por: HERNANDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/dpp/validar/oc/seam/Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b1f3-d50927f6c2d6

<b>I - DADOS DO CONTRIBUINTE</b>					
01 - NOME/NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE SANHARO					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ( X ) CNPJ ( ) CPF 11.044.906/0001-24		( ) CEI ( ) NIT		03 - TELEFONE 3836 1156	
04 - NOME/CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA HERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA					
<b>II - DADOS DO PROCESSO A SEREM PREENCHIDOS PELA RECEITA FEDERAL</b>					
05 - Nº DO PROCESSO		06 - QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES PARA DÉBITO EM CONTA		07 - VENCIMENTO 1º PREST. A SER DEBITADA	
<b>III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA</b>					
08 - COMP.		09 - CÓD. BANCO 001		10 - CÓD. AGÊNCIA 8257	
11 - NÚMERO DA CONTA 02381		12 - NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL		13 - NOME DA AGÊNCIA SANHARÓ	
14 - ENDEREÇO DO BANCO Praça PREFEITO ANTONIO P. SOUZA		15 - TELEFONE 3836.1988		16 - CEP 55250000	
<b>IV - AUTORIZAÇÃO</b>					
Autorizo o Banco acima identificado a debitar na conta-corrente acima indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.					
DATA 30/01/2018		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA ( autorizado a movimentar a conta bancária )			
<b>V - ABONO BANCÁRIO</b>					
<input type="checkbox"/> NÃO ABONADO		MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO, SE NECESSÁRIO)			
<input checked="" type="checkbox"/> ABONADO		CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS.			
DATA 30/01/18		ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO  Elias de Araújo Rocha Neto Gerente de Relacionamento UN Mat. 2.866.361-9			
<b>VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS</b>					
1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última prestação do processo.					





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**



**CNPJ :** 11.044.906/0001-24  
**RAZÃO SOCIAL :** MUNICIPIO DE SANHARO

### ESPELHO DA NEGOCIAÇÃO

#### Débitos Recuperados

Receita	Período	Índice/Moeda	Vencimento	Valor da Receita
1107	31/12/2012	R\$	03/07/2017	177.178,50

Para formalização da negociação será(ão) necessário(s) "1" processo(s) novo(s).

#### Parcelamentos Negociados

Tributo	Saldo Devedor Consolidado	Qtde de Parcelas	Valor da Parcela
MULTAS	184.602,00	060	3.076,70

**Recibo: 00005787209**


Emitido em 29/01/2018 às 12:58:23

(Horário de Brasília)

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b1f3-d5c925feca46




Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.044.906/0001-24
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1107
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	29/01/2018
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	2.952,97
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	123,73
	<b>10</b> VALOR TOTAL	3.076,70
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	<b>01</b> NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE SANHARO	
<p><b>DARF válido para pagamento até 31/01/2018</b> Domicílio tributário informado: SANHARO - PE <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> A data do campo 02 não pode ser alterada, trata-se de identificação de sistema.</p>		
Parcelamento Intranet 29/01/2018 12:58:26		

Documento Assinado Digitalmente por: HELVÉDIA ALMEIDA  
 Endereço: https://efcfe.fazenda.gov.br/validador/cam  
 Código do documento: ab443631-3e01-4313-d5e925fcdca8

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	11.044.906/0001-24
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1107
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	29/01/2018
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	2.952,97
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	123,73
	<b>10</b> VALOR TOTAL	3.076,70
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	<b>01</b> NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE SANHARO	
<p><b>DARF válido para pagamento até 31/01/2018</b> Domicílio tributário informado: SANHARO - PE <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b> A data do campo 02 não pode ser alterada, trata-se de identificação de sistema.</p>		
Parcelamento Intranet 29/01/2018 12:58:26		

2ª via

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2001.



A33D301032210  
30/01/2018 10:40:03



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em https://etec.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc;seam Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b1f3-d5e925fcca6

## Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.03  
8257008257 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: P.M. SANHARO - FPM  
AGENCIA: 8257-0 CONTA: 2.381-7

=====

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 8257 - AGENCIA SANHARO PE  
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 30/01/2018  
PERIODO DE APURACAO 01/01/1980  
NUMERO DO CPNJ 11.044.906/0001-24  
CODIGO DA RECEITA 1107  
NUMERO DE REFERENCIA -----  
DATA DO VENCIMENTO 29/01/2018  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 2.952,97  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS 123,73  
VALOR TOTAL 3.076,70

=====

AUTENTICACAO SISBB: 6.C1D.90D.D0D.B45.826  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 013001

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por	JB512694 SANDRA MARIA ALMEID	30/01/2018 10:34:29
	JB512695 HERALDO J O ALMEIDA	30/01/2018 10:40:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB512695 HERALDO J O ALMEIDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

**DOCUMENTOS PARCELAMENTO**

**DA**

**MEDIDA PROVISÓRIA**

**NUMERO 778 DE 16 DE MAIO 2017**

**SANHARÓ 20 DE JULHO DE 2017**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01 NOME/TELEFONE**  
Município de Sanharo

87 3836-1171

**ATENÇÃO**

*É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.*

<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	07/07/2017
<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	11.044.906/0001-2
<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	5525
<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	24/07/2017
<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	41.856,8
<b>08 VALOR DA MULTA</b>	
<b>09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	
<b>10 VALOR TOTAL</b>	41.856,8
<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</b>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01 NOME/TELEFONE**  
Município de Sanharo

87 3836-1171

**ATENÇÃO**

*É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.*

<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	07/07/2017
<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	11.044.906/0001-2
<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	5525
<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	24/07/2017
<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	41.856,81
<b>08 VALOR DA MULTA</b>	
<b>09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	
<b>10 VALOR TOTAL</b>	41.856,81
<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</b>	



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Asses pt: <https://etccf.ce.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b113-d5e925fcaac6



Emissão de comprovantes

A33S2410274425014  
24/07/2017 15:33:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/07/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.33.22  
8257008257 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: P.M. SANHARO - FPM  
AGENCIA: 8257-0 CONTA: 2.381-7

=====

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 8257 - AGENCIA SANHARO	PE
CODIGO DE BARRAS	-----

-----

DATA DO PAGAMENTO	24/07/2017
PERIODO DE APURACAO	07/07/2017
NUMERO DO CPNJ	11.044.906/0001-24
CODIGO DA RECEITA	5525
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	24/07/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	41.856,81
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	41.856,81

=====

AUTENTICACAO SISBB: C.3EF.1DF.5CA.B7B.07C  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 072402

Transação efetuada com sucesso por: JB512695 HERALDO J O ALMEIDA.

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b0113-d5c925fcca66



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etce.fce.pe.gov.br/ppp/validadoc>:seam Código do documento: ab44365f-3e0b-4c31-b113-d5c925fcca06

(Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO I  
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (estado/DF/município) DE SANHARO Nº inscrição no CNPJ 11.044.906/0001-24,

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.

( ) Sim ( ) Não

Na hipótese de assinalamento da opção “Não”, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável:

- ( ) Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
- ( ) Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- ( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- ( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- ( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
- ( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
- ( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- ( ) Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- ( ) Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- ( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- ( ) Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- ( ) Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- ( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
- ( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
- ( ) Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
- ( ) Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- ( ) Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- ( ) Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
- ( ) Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
- ( ) PRT - Programa de Regularização Tributária
- ( ) PERT - Programa Especial de Regularização Tributária Informar o número dos processos de parcelamento:

( ) Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ  
TITULAR: MENDILANE CAVALCANTI DOS SANTOS  
Telefone: (87) 38361-230

Reconheço por semelhança a firma de HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA.

*[Handwritten signature]*

Selo: 0676877.X0K05201701.00542 21/07/2017 02:57:35  
Consulte autenticidade em [www.firma.gov.br/](http://www.firma.gov.br/)

<p>SANHARÓ, 21 DE JULHO DE 2017 Local e data</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p><i>Recebido em 26.07.17</i></p> <p>Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência de Arcoverde - PE Dobertino Jorge de Lima Téc. do Seguro Social - Inst. Siapocad nº 838252 C/ta. 234</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





(Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO II  
PEDIDO DE PARCELAMENTO


À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município), DE SANHARO , inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

<p>SANHARO, 21 DE JULHO DE 2017 Local e data</p> <p></p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p><i>Recebido em 26.07.17</i></p> <p></p> <p>Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência de Aracaju - PE Dobertino Jorge de Lima Téc. do Seguro Social - Matr. Sincroniz nº 838257 Chefe-EAT</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE SANHARÓ  
Titular: NEIDILANE CAVALCANTI DOS SANTO  
Telefone: (87) 39361-230

Reconheço por semelhança a firma de HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA.



Selo: 0076877.GNR05201701.00543 21/07/2017 02:57:35  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

